

## Requerimento para Fruição de Licença Prêmio

Adão Alves Sevilha, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado da na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, vem por intermédio do presente **REQUERER** a V.S.<sup>a</sup>, com fundamento no Art.136 da Lei 07/90, autorização para usufruir **90 dias** de Licença Prêmio, a partir de 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo **01/07/1995 a 01/07/2000**.

Damianópolis – GO 19 de dezembro 2018.

  
Adão Alves Sevilha  
**Servidor**

Ciente e de acordo

  
Gilmar Jose Ferreira  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Portaria nº. 63/2018, de 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 136 e 137 da Lei nº 07/90, de 23/03/1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS);

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 136 e 137 da Lei 07/90, **90 dias de licença-prêmio** ao servidor **Adão Alves Sevilha**, RG nº **675947 SSP/DF**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Jurídico **Estatutário**, referente ao período aquisitivo de, **01/07/1995 a 01/07/2000**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida no período compreendido de **20 de dezembro 2018 a 20 de março 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 20 de dezembro 2018.

**Gilmar Jose Ferreira**  
Prefeito Municipal